



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DF  
ARSENAL DE GUERRA DE GENERAL CÂMARA  
(Trem de Guerra da Província do RGS - 1773)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 095/2022  
Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA  
(NUP: 64003.005755/2022-77)

OM: Arsenal de Guerra General Câmara

Setor Requisitante: Divisão Técnica

Responsável pela Demanda: 1º Ten Patrick Azevedo Smaniotto

CPF: 42643397827

E-mail: patrick.smaniotto@eb.mil.br

Telefone: (51) 99711-1707

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (RS)
01	339039/ Sub Item 17	Serviço de manutenção de torno cnc Romy Galaxy com fornecimento de peças.	Unid	01	RS 36.507,18	RS 36.507,18

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de realização do curso é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

3.1.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereço para a realização do serviço:

OM	ENDEREÇO
AGGC	Rua General Helfensteller Balbao, S/nº - Bairro Centro, CEP 95.820-000, General Câmara/RS

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e

*Handwritten signatures: JM - PAT*

não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

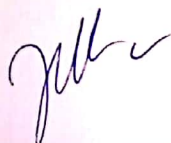
## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas na descrição complementar do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 1º Ten Patrick Azevedo Smaniotto



## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

## 9. DO CONTRATO

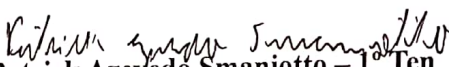
9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

## 10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160374	2022NC400483	171442	K7PRFCDEGE	339039	160035	0100000000

General Câmara-RS, 24 de outubro de 2022.

  
**Patrick Azevedo Smaniotto - 1º Ten**  
Chefe da Seção de Usinagem

### VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

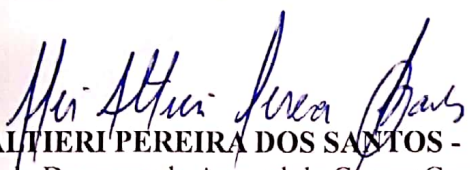
General Câmara-RS, 24 de Outubro de 2022.

  
**JOSEMAGNO TADEU PEREIRA MILHOMEM - Cap**  
Fiscal Administrativo do Arsenal de Guerra General Câmara

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

General Câmara-RS, 24 de Outubro de 2022.

  
**NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Arsenal de Guerra General Câmara